



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

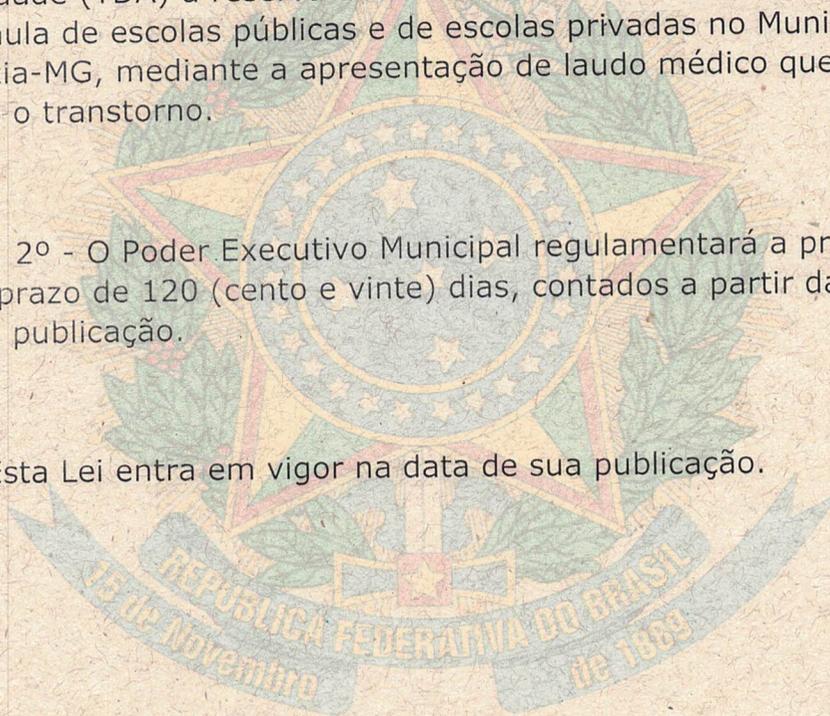
PROJETO DE LEI N. 042 / 2019.

ASSEGURA ASSENTOS NAS FILEIRAS DIANTEIRAS EM SALAS DE AULA DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE TDAH E TDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG.

Art. 1º - Fica assegurada às crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno de Déficit de Atenção sem hiperatividade (TDA) a reserva de assentos das fileiras dianteiras, em salas de aula de escolas públicas e de escolas privadas no Município de Santa Luzia-MG, mediante a apresentação de laudo médico que comprove o transtorno.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI Nº 042/2019

17-11-2019 09:28:10 107884-07

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, CM S. L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as)

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno do Déficit de Atenção sem Hiperatividade (TDA) são transtornos neurobiológicos, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida.

O TDAH e o TDA na infância em geral se associam a dificuldades na escola e no relacionamento com demais crianças, pais e professores. As crianças são tidas como "avoadas", "vivendo no mundo da lua" ou "ligados por um motor", isto é, não param quietas por muito tempo. Essas crianças e adolescentes podem apresentar mais problemas de comportamento, como, por exemplo, dificuldades com regras e limites.

O TDAH e o TDA são mais comum em crianças e adolescentes, que devem ser encaminhadas para serviços especializados. Eles ocorrem em 3 a 5% das crianças, em várias regiões diferentes do mundo.

É de se frisar que o uso de medicações não é suficiente: procedimentos no ambiente e na orientação dos pais quanto ao que fazer são indispensáveis. Por exemplo, crianças que se distraem à toa na sala de aula devem sentar de frente para o professor e longe de lugares nos quais possam se distrair.

Pelo exposto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres pares para a aprovação deste relevante projeto.

Santa Luzia, 13 de maio de 2019.

WAGNER ANDRADE PEREIRA  
Vereador

VEREADOR  
**WAGUINHO**  
Atitude e trabalho!